

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA – ME

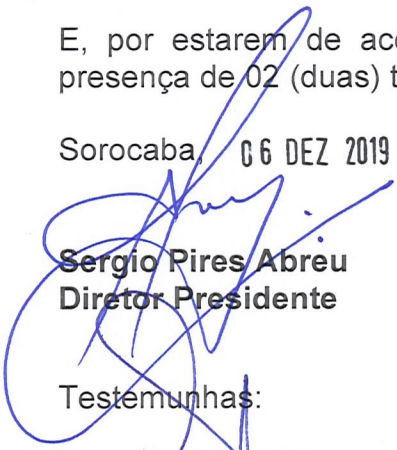
A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES** e **DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA – ME.**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 109+25, Ipanema do Meio, CEP 18052-775, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.573.795/0001-90 e inscrição Estadual nº 669.323.737.110 neste ato representada por José Henrique Santos Amaral, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.680.113 SSPSP, inscrito no CPF do MF sob n.º 110.509.788-97, residente e domiciliado à Rodovia Raposo Tavares, Km 111, Rua 09, nº 20, Araçoiaba da Serra/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

1. Fica o contrato nº 040/18, que tem por objeto, a Prestação de Serviços Especializados de Digitalização e Guarda de Documentos de Processamento de Infrações de Trânsito, celebrado entre as partes em 12 de dezembro de 2018, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 12 de dezembro de 2019 com vencimento previsto para 11 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/16

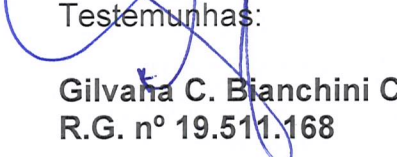
2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido contrato.

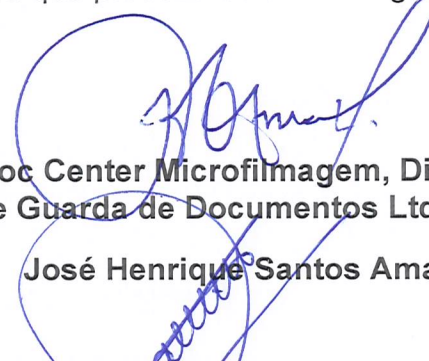
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 06 DEZ 2019

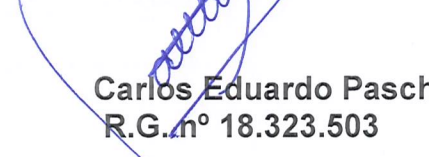

Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


**Doc Center Microfilmagem, Digitalização
e Guarda de Documentos Ltda – ME**

José Henrique Santos Amaral


Carlos Eduardo Paschoini
R.G. nº 18.323.503

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA – ME

CONTRATO N°

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Digitalização e Guarda de Documentos de Processamento de Infrações de Trânsito.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Sorocaba, 06 DEZ 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque – Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque – Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Henrique Santos Amaral

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 110.509.788-97 - **RG:** 19.680.113 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/08/73

Endereço residencial completo: Rua Garcia Redondo, 62 – CEP 18044-280, Sorocaba/SP

E-mail institucional: diretoria@doc-center.com

E-mail pessoal: doc.center@globbo.com

Telefone: (015) 3231-0949

Assinatura: _____

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL****CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES****CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80****CONTRATADA: DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E
GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA – ME****CNPJ Nº: 01.573.795/0001-90****CONTRATO Nº 040/18****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Digitalização e Guarda de Documentos de Processamento de Infrações de Trânsito.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2018****VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 12/12/18 até 11/12/20****VALOR:** R\$ 40.452,00 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente Licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 06 DEZ 2019



Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente
spires@urbes.com.br

